



PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA

Assembleia Legislativa

22 SET 2015

Protocolo: 026/15

Processo: 026/15

RESOLUÇÃO

Nº

026/15

AUTOR: MESA DIRETORA

Altera o § 1º do art. 2º da Resolução nº 299, de 1º de julho de 2015, alterada pela Resolução nº 304, de 16 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 299, de 1º de julho de 2015, alterada pela Resolução nº 304, de 16 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências”

“Art. 2º.....

§ 1º. O Parlamentar em deslocamento interestadual ou internacional nos casos disciplinados nos incisos anteriores, tem direito ao assessoramento técnico ou parlamentar de 1 (um) servidor dentre os lotados em seu gabinete, ou membros técnicos de Comissões Permanentes ou servidor de outra área técnica específica da Assembleia Legislativa, caso o parlamentar seja acompanhado de segurança, conforme dispõe o § 3º deste artigo, o mesmo não terá direito ao assessoramento técnico ou parlamentar a que se refere este dispositivo, salvo em caso fortuito e força maior.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 22 de setembro de 2015.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





EDSON MARTINS

1º Vice-Presidente

HERMÍNIO COELHO

2º Vice-Presidente

LEBRÃO

1º Secretário

GLAUCIONE

2ª Secretária

ALEX REDANO

3º Secretário

ROSANGELA DONADON

4ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, nossa proposta visa assegurar a todos os 24 Deputados desta Casa de Leis, um direito notório, disponibilizando quando necessário, ou seja em caso fortuito e força maior, segurança em suas viagens interestadual e internacional, possibilitando assim, estabilidade aos ilustres pares do Poder Legislativo, em suas atividades parlamentares.

Deste forma, solicitamos a compreensão e apoio dos Senhores Deputados para aprovação desta propositura.

